Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 221/232);
II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025
Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.
Resolução SESP nº. 442/2025.

110742/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

RESOLUÇÃO nº 599/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Itaipulândia, sito à Rua independência n°1370 – CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.136539540104526 e Longitude: -54.29901795377224.

Considerando o Protocolo nº 24.324.769-1

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Itaipulândia** para a Travessa Carlos Gomes nº 1567 – Sala 04 – Centro - CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25º 08' 12" S e Longitude: 54º 18' 04" W: com data prevista para a mudança em 28/08/2025 e início das atividades em.04/09/2025.
Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2025

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

110756/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

RESOLUÇÃO nº 600/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 13667 de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o Protocolado nº 23.751.070-4 que encaminha a solicitação para a abertura da unidade de atendimento do município de Itapejara D'Oeste

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **abertura da unidade de atendimento da Rede Sine** do **Município de Itapejara D'Oeste** na Rua Fernando Ferrari, 1250, Centro, CEP: 85580-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25°58'02.4"S e Longitude: 52°48'56.7"W com data prevista para o início das atividades em 01/09/2025.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.
Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

110759/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 23/2025- CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidores para atuar na Diretoria da Presidência da Agepar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na Diretoria da Presidência, em assessoria direta ao Diretor-Presidente, os seguintes servidores:
I - Ivo Ericsson Camargo de Lima, RG n.º 3.XXX.972-X, como Assessor Especial; e
II - Evelize Aparecida Odppes Marquesi, RG n.º 6.XXX.270-X, como Chefe de Gabinete.;

Art. 2º Designar, para atuar no Gabinete do Diretor-Presidente, os seguintes servidores:
I - Fernando Cavalheiro Pereira, RG n.º 15.XXX.918-X;
II - Janaina Marilei Lell, RG n.º 6.XXX.178-X;
III - Jean Vinicius de Meirelles Silva, RG n.º 12.XXX.077-X;
IV - Kassia Sarita Cavalari Basso, RG n.º 9.XXX.649-X;
V - Mayara Leonardi Gonçalves, RG n.º 8.XXX.470-X;
VI - Rosana Vaselechen, RG n.º 5.XXX.336-X; e
VII - Silmara Silva de Araújo, RG n.º 4.XXX.289-X.;

Art. 3º Designar, para atuar na Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação – ATII, os seguintes servidores:
I - Aurélio Machado Ribeiro, RG n.º 3.XXX.149-X;
II - Daniel Pitanga dos Santos, RG n.º 9.XXX.800-X; e
III - Gilberto Partos Luca Lopes Junior, RG n.º 6.XXX.924-X.

Art. 4º Designar, para atuar na Assessoria de Comunicação Social – ACS, os seguintes servidores:
I - Carlos Eduardo Winnikes da Silva, RG n.º 6.XXX.293-X; e
II - Thiago Maia Mourão, RG n.º 9.XXX.560-X.

Art. 5º Designar o servidor Adriano Medeiros Fontanelli, RG n.º 8.XXX.829-X, para sem prejuízo das competências próprias da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, desempenhar as seguintes atividades, em assessoria ao Diretor-Presidente:

I - Analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto ao Portal e-Contas e ao Canal de Comunicação; e

II - Analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas provenientes do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 6º Revogar a Portaria Agepar n.º 21/2023.

Art. 7º Revogar a inciso II do Art. 4º da Portaria Agepar n.º 38/2023.

Art. 8º Revogar aos artigos 1º e 2º da Portaria n.º 08/2025-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. **9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

111284/2025